

LEI N° 843 - DE 18 DE AGOSTO DE 1970.

=====

=
Abre crédito especial de Cr\$ 30.447,387 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 30.447,387 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado ao pagamento do 13° salário do exercício de 1969, aos trabalhadores braçais da Prefeitura Municipal.

Artigo 2° - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação municipal tecnicamente previsto para o corrente exercício.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 18 de agosto de 1970.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação no lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =